

Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 118/2022

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 11/05/2022, é autorizada a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/05, a **Eduardo Jorge Santos Pinto**, residente na Rua Almirante Reis, n.º 20, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, concelho de Albergaria-a-Velha, contribuinte n.º 178 060 585, proprietário do lote 13, através do qual é licenciado o loteamento que incide sobre os prédios situados em Ribel, no lugar de Albergaria-a-Nova, na freguesia da Branca, descritos na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, sob os 6286,6287, 6288, 6289, 6290, 6291, 6292, 6293, 6294, 6295, 6296, 6297, **6298**, 6299, 6300, 6301, 6302, 6303, 6304, 6305, 6306, 6307, 6308, 6309, 6310, 6311, 6312, 6313, 6314, 6315, 6316, 6317, 6318 e 6319 e com os seguintes artigos matriciais 4630, 4495, 4564-P, 4594-P, 4626-P, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, **3932**, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 3938, 3939, 3940, 3941, 4483, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948, 3949, 3950, 3951, 3952 e 3953, respetivamente, da freguesia da Branca.

Este alvará altera o alvará de loteamento n.º 3/05, datado de 28/07/2005 e o aditamento emitido em 26/02/2008, em nome de Ângelo Pereira de Oliveira Freitas, e o aditamento emitido em 06/11/2018, em nome de Eduardo Jorge Santos Pinto, no que diz respeito às áreas de implantação e construção, previstas no lote 13, de acordo com a planta de síntese.

A alteração à operação do loteamento foi aprovada por despacho de 22/04/2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes características:

1. No lote 13 é autorizado a construção de um edifício destinado a habitação com dois pisos, acima da cota de soleira, e de anexos com um só piso;

A área total de implantação da habitação é de 166,60 m² e a área total de construção da habitação é de 241,40 m².

A área de implantação e construção de anexo é de 44 m².

O volume total de construção é de 886,80 m³

Deverão ser previstos dois lugares de estacionamento.

Tudo o mais se mantém conforme se encontra descrito no mencionado alvará.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.



Albergaria-a-Velha, 13 de junho de 2022.

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)

